

9 de junho às 14.30

1.ª VIA JUSTIÇA DO TRABALHO Processo nº JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	DISTRIBUIÇÃO	José Joaquim de Santana		Reclamante
		Construtora Arlindo Silva Ltda.		Reclamado
		Local: Recife	Data: 17.3.54	N.º 527
		Objeto: Rec. R.pt. 2		
		Espécie: Escrita Verbal		• Documentos
		Distribuída à I Junta de Conciliação e Julgamento		
		Distribuidor		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março de 1954

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife José Joaquim de Santana

Servente

Solteiro

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua do Campo, 84 - Abreu e Lima

(Residência)

associado do sindicato

portador da C. P. - N.º 61890 série 74, e apresentou a seguinte reclamação contra Construtora Arlindo Silva Ltda.

(Reclamado)

Construção

(Atividade)

domiciliado no Edifício Almare - 8º and.

(Rua e Número)

sala 808

Declarou o reclamante que trabalhou para a firma reclamada de 14 de junho de 1953 a 20 de janeiro de 1954 quando foi demitido; que ao ser despedido recebeu o pagamento de aviso na base do salário diário de cr\$ 24,00; que não recebeu o pagamento do repouso digo, dos dias santos e feriados e que trabalhou uma média de 4 horas extras diariamente; que reclama o pagamento dos dias santos e feriados existentes no período do seu contrato de trabalho e a percentagem sobre as horas extras. Valor do pedido a ser apurado em audiência.

md/

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Gene Cavalcanti
Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



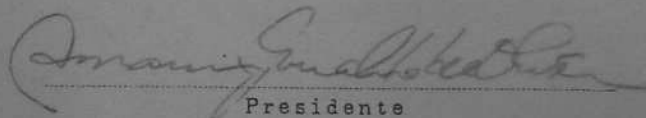
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

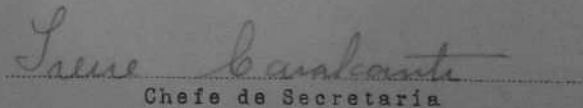
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 9 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e 54 nesta cidade do Recife às..... horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante José Augusto de Santan, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Construtora Arlindo Silva Ltda foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 10.00

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.


Presidente


Chefe de Secretaria